

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0191

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0191/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR MARTARELLO, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, sala 707, Edifício PHD Office, Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.208/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. Júlio Cesar Henrichs, portador da Cédula de Identidade nº 8599991-5 e CPF nº 984.541.109-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0192/2021 – Pregão Eletrônico nº 0083/2021, Contrato nº 0191/2021, tem por objeto o presente edital, Contratação de empresa capacitada para Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 13 novembro de 2023 e vigorando até 12 de novembro de 2024**, conforme manifestação da contratada, Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, da contratada e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor mensal do contrato originário pelo percentual de **4,82% - IPCA acumulado.** Assim o valor mensal passará a ser **R\$ 7.211,57 (sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).** Conforme manifestação da contratada, memorando da Secretaria municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de novembro 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: